

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17-77

Introduz alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno):

I) — O art. 356 fica acrescido de mais um parágrafo, que será o parágrafo 2.º, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 1.º, e terá a seguinte redação:

“Parágrafo 2.º — O Vereador, primeiro signatário do projeto de concessão do título honorífico, terá, no pergaminho representativo de homenagem, espaço destinado à assinatura de seu nome, que também figurará por extenso”;

II) — O art. 357 fica acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será

expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura”;

III) — O art. 358 terá a sua redação alterada e ficará acrescido de mais um parágrafo, que será o 1.º, passando o atual parágrafo único a ser o parágrafo 2.º, a saber:

“art. 358 — A entrega dos títulos será feita em Sessão Extraordinária para esse fim convocada;

“Parágrafo 1.º — Na sessão extraordinária de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada”

Art. 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1977. **Nodeci Nogueira, Almir Guimarães, David Roysen, José Bustamante, Naylor de Oliveira, Mario Américo, Arthur Alves Pinto, Geraldo Blota, Benedito Cintra, José Storópoli e Tércio Chagas Tosta. “A Comissão de Justiça e Redação”.**